



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

OBJETO: Contratação de mão de obra qualificada em: Apoio Administrativo e Técnico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Pregão Presencial está sendo processado e julgado com fundamento nas disposições contidas na Lei 13.303/16, na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e nas normas que regem o presente objeto da licitação.

Importante informar que a Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - CEASA/PR é uma empresa de economia mista, e suas licitações e contratos, passaram a ser regidas pela Lei Federal 13.303/2016 de 30 de junho de 2016.

I IMPUGNANTE

FERNANDA MACHADO MENDES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 082.549.119-32.

II – DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS

Nos termos do item 10, subitem 10.1 do Edital da Licitação divulgado - Pregão Presencial nº 003/2018 – Protocolo **15.105.143-0**, os interessados no objeto da Licitação poderiam solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, ou seja, até as 17:00 do dia 06 de abril de 2018. Tem-se que a interessada apresentou a impugnações tempestivamente.

1 - IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA SENHORA FERNANDA MACHADO MENDES

A impugnação apresentada pela Senhora Fernanda, foi fundamentada no art. 87 inciso III da Lei 8.666/93 e outros da mesma Lei o que traz vícios de análise em função de que no presente Edital, o caderno legislativo está baseado na Lei 13.303/2016 – Lei das Estatais. Qualquer apreciação fora do texto sobre o qual está fundeado o Edital, resta prejudicada. Ainda que a impugnante tenha citado o art. 83 inciso III da Lei 13.303/16, nosso entendimento é divergente do dela, por este motivo **INDEFERIMOS** a impugnação.


Antonio Aparecido Teixeira
Pregoeiro

Visto


Antonio Carlos Carnasciali Goulart
ASJUR – OAB/PR 19479